Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002594/2007

Processo Nº 001107/2007 **Data: 05/11/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.660,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001133/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2594, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVIERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2594 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVIERA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 5 de novembro de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 05 de novembro de 2007.

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 07/11/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento da Câmara de Vereadores de Butiá, faz-se necessário em decorrência do surgimento da realização prevista de 3 Sessões Solenes e do planejamento proposto para a aquisição de material permanente a ser adquirido pelo Poder Legislativo Municipal.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em 05/11/07 17:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SESSÃO ORDINÁRIA
Em
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 07/11/07

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2594/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.660,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 27.660,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 27.660,00**
Projeto 1.002 – Equipamento, Informatização e Modernização do Poder Legislativo	R$ 16.360,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.360,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 11.300,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 27.660,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 27.660,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 27.660,00**
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R$ 27.660,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R$ 27.660,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 27.660,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LÍDIA CAMARGO ODRZYWOLECK
Secretária Municipal de Administração
Interina

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando o Projeto de Lei nº 2594/2007 que autoriza a suplementação no valor de R$ 27.660,00 por redução de dotação orçamentária, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, novembro de 2007.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETÁRIA

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780.
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Projeto de Lei n. º: 2594/2007.
Data: 07/11/2007

P A R E C E R

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 27.660,00 por redução de dotação.

Este projeto é uma solicitação do Poder Legislativo para suas necesidades de custeios.

Está apto a ser aprovado por esta casa.

É o parecer.
Butiá, 07 de novembro de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dede Tintas
2º Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner